



**Governo Municipal de
CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

Ofício nº 077/2022

Chopinzinho, 10 de junho de 2022.

Ilmo. Senhor:

ENIO VALDIR CENI

Presidente Câmara Municipal

Chopinzinho – PR

Ilustríssimo Senhor:

Em resposta ao requerimento 093/2022, a Secretaria Municipal de Saúde esclarece que toda incorporação de medicamentos por parte do SUS deve seguir procedimentos específicos definidos pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia no SUS (CONITEC).

Além de que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu uma Recomendação Administrativa do Ministério Público definindo as diretrizes a serem seguidas para a dispensação de medicamentos que não fazem parte da RENAME/REMUME. O profissional prescritor deve inicialmente exaurir as possibilidades de medicação aprovadas e inseridas na RENAME/REMUME.

É importante salientar também que todo medicamento que é incorporado nas listas de medicamentos disponibilizados pelo SUS, independentes de fazer parte da RENAME ou do CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica) passam pela CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia no SUS), a qual é responsável pela incorporação ou não de medicamentos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com apreço e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Secretaria Municipal de Saúde